



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.896, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.	
4490.51.00.1570	Obras e Instalações	R\$ 8.730.564,99

Art.2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso; 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento	R\$ 8.730.564,99

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Vassouras

4490.51.00.1573	Obras e Instalações	R\$ 88.187,53
-----------------	---------------------	---------------

Art. 4º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0013.2026	Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	
3390.30.00.1573	Material de Consumo	R\$ 88.187,53

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de Abril de 2026.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 95/2026 de autoria do Poder Executivo.

**INCLUSÃO DE AÇÃO
 2026-2029
 ANEXO IV**

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :	Ação	Ti po P/ A	Produ to	Unida de de Medid a	An o	Valores
02.04 - Secretaria Municipal de Educação					2023	
12 Educação	1.003				2024	
12.361 Ensino Fundamental		A	progra ma	unidad e	2025	
12.361.0013 Educação Básica					2026	R\$ 8.818,75
12.361.0013.1003 Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Escolares						2,52
4490.51.00.1570 Obras e Instalações	R\$ 8.730.564,99					
4490.51.00.1573 Obras e Instalações	R\$ 88.187,53					
TOTAL	R\$ 8.818.752,52					

Codificação da Receita	Discriminação	Valor em R\$
1.7.1.4.99.0.1.00.00 fonte 1570	Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento	R\$ 8.730,56 4,99